### **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0011722-17.2002.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material

Requerente: Elidia Francisco do Nascimento e outros

Requerido: Municipio de Sao Carlos Sp Prefeitura Municipal

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

#### Vistos.

Satisfeita a execução, JULGO EXTINTA esta Ação de Ordinária (fase executória), requerida por ELIDIA FRANCISCO DO NASCIMENTO, NARCÍRIO GILDELSON DO NASCIMENTO, NIEDJA GUALCIA ALVES DO NASCIMENTO e NEUMANN DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO em face do MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Cumpra-se o primeiro parágrafo da decisão de fls. 258, expedindo-se guia sobre 50% do valor depositado para Elidia Francisco do Nascimento.

Defiro o levantamento de 50% do valor depositado para Narcírio Gildelson do Nascimento, Niedja Glaucia Alves do Nascimento e Neumann das Graças do Nascimento. Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P.R.I.C.

São Carlos, 25 de julho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos-SP - CEP 13560-290 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min